SINDIJUS PR
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Rua David Geronasso nº 227 - Bairro Boa Vista - CEP: 82.540-150 Curitiba / PR
Fone: (41) 3075-5555 | Fax: 3075-6702 | conscienciaeluta@sindijuspr.org.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RENATO BRAGA BETTEGA, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ.

ASSUNTO: Requer manifestação sobre a Lei Orçamentária Anual de 2017 no tocante à desvinculação de valores no Orçamento do Tribunal de Justiça do Paraná.

SINDIJUS – SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ 75.061762/0001-05, com endereço na Rua David Geronasso, 227, Boa Vista, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. José Roberto Pereira, brasileiro, casado, servidor público estadual, RG n.° 1894000 e inscrito no CPF sob n.° 303.580.439-72, vem mui respeitosamente à vossa Presença para requerer MANIFESTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS sobre a Lei Orçamentária Anual 2017 do Paraná:

- Considerando o veto aposto pelo Governador do Estado do Paraná ao parágrafo 2º do artigo 3º do Projeto de Lei 463/2016 que se converteu na Lei Orçamentária Estadual – Lei 18948, de 22 de dezembro de 2016;

- Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, Lei 18907/2016;

- Considerando o disposto na Emenda Constitucional 93/2016;

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Rua David Geronasso nº 227 - Bairro Boa Vista - CEP: 82.540-150 Curitiba / PR
Fone: (41) 3075-5555 | Fax: 3075-6702 | conscienciaeluta@sindijuspr.org.br

- Considerando a separação do Orçamento do Poder Judiciário nas fontes 100 e 101, sendo a primeira de recursos vinculados e a segunda como complementação e desvinculada;

- Considerando eventual caracterização da fonte 101 como discricionária em razão da natureza complementar;

- Considerando a possibilidade de o Chefe do Executivo Estadual alegar falta de recursos e deixar de repassar os valores para ao Poder Judiciário do Paraná;

- Considerando o disposto na Lei Federal 4320/1967;

- Considerando o disposto no artigo 168 da Constituição Federal, artigo 132 e seguintes da Constituição Estadual do Paraná[1];

- Considerando a Constitucional autonomia administrativa e financeira do Tribunal de Justiça do Paraná;

REQUER

- Manifestação e providências para garantir que não ocorra a separação dos recursos do Poder Judiciário do Paraná em fontes 100 e 101 mantendo a integral vinculação de valores.

---

[1] Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9.

Por simetria, a Constituição do Estado do Paraná estabelece o que segue:

Art. 132. A repartição das receitas tributárias do Estado obedece ao que, a respeito, determina a Constituição Federal.
Parágrafo único. O Estado assegurará, na forma da lei, aos Municípios que tenham parte de seu território integrando unidades de conservação ambiental, ou que sejam diretamente influenciados por elas, ou àqueles com mananciais de abastecimento público, tratamento especial quanto ao crédito da receita referida no art. 158, parágrafo único, II, da Constituição Federal.
Art. 133. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
§ 11. Os recursos, a que se referem o art. 136, serão repassados, com base na receita, em duodécimos e ser-lhe-á entregue até o dia 20 de cada mês, corrigidas as parcelas na mesma proporção do excesso de arrecadação.
Art. 136. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, serão entregues até o dia vinte de cada mês, na forma da legislação pertinente.

SINDIJUS PR
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná
Rua David Geronasso nº 227 - Bairro Boa Vista - CEP: 82.540-150 Curitiba / PR
Fone: (41) 3075-5555 | Fax: 3075-6702 | conscienciaeluta@sindijuspr.org.br

- O encaminhamento de manifestação a Assembleia Legislativa do Paraná opondo-se ao veto do Governador ao dispositivo da Lei Orçamentária Anual 2017.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

José Roberto Pereira
Coordenador Geral do Sindijus-PR.